

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA



## PORTARIA Nº 053 – GD/FAM/CTB/2017

Tabatinga, 09 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TABATINGA, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria da servidora docente Antônia Marinês Góes Alves, deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o parecer nº 007/2016/SubCPPD/IFAM/CTB da SubComissão Permanente de Pessoal Docente, datado de 20/09/2016;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772/12, Portaria nº 18 do MEC, de 10 de janeiro de 2013, Resolução nº 20 –CONSUP/IFAM, de 09 de julho de 2012 e a Minuta apresentada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

CONSIDERANDO a alínea "h", inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014.

## RESOLVE:

I-CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga:

SIAPE	SERVIDOR			INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1798967	Antônia Alves	Marinês	Góes	09/01/2012 a 08/07/2013	D1-02	D1-03	09/07/2013

II. À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. MSc Direct da Silva Dacio Direct Geral IFAM/ CAMPUS Tabatings

Port Nº 3 328 GR / IFAM / 2015